



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 637/2017/PROGRAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017


O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando de sua competência e considerando o que consta no artigo 30 da Resolução Normativa n.º 53/CUn/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que, para efeito de registro no PAAD (Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes), conforme orienta o artigo 16 da Resolução Normativa n.º 53/CUn/2015, a atividade de supervisão de monitoria voluntária será equivalente a de monitoria remunerada somente quando a carga horária do voluntário for equivalente ao do monitor bolsista, ou seja, de 12 horas semanais.

Art. 2º - Em qualquer outro caso, o registro no PAAD da atividade de supervisão de monitores voluntários fica vetado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Prof. Alexandre Marino Costa
Pró-Reitor de Graduação